

## **Seleção Pública Simplificada para Contratação Por Prazo Determinado Edital nº 002/2018**

A São Paulo Turismo S.A. torna pública a abertura de processo seletivo para interessados em participar da Seleção Pública Simplificada para atuar como **TÉCNICO EM TURISMO**, nos termos da Lei Municipal nº 10.793/89, visando o atendimento de suprimento de pessoal para continuidade dos serviços prestados pelas Centrais de Informação Turística, em especial ao **Posto de Atendimento ao Turista de Parelheiros**, localizado à Av. Sen. Teotônio Vilela, 8000 - Cidade Dutra, São Paulo - SP, 04864-002.

### **1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

1.1. A seleção pública simplificada destina-se ao preenchimento de vagas temporárias para o cargo abaixo:

**Cargo:** Técnico em Turismo

**Código CBO:** 3548-05

**Carga horária:** 8 (oito) horas diárias

**Carga horária semanal máxima:** 40 (quarenta) horas.

**Remuneração (dezembro/2016):** R\$ 2.783,89 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais, oitenta e nove centavos) por mês.

**Pré-Requisito:** Ensino Médio Técnico Completo em Turismo, fluência nos idiomas inglês e espanhol. (De acordo com o catálogo nacional de cursos técnicos do MEC, foi definido o eixo tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer. Assim sendo, os cursos técnicos de Agenciamento de Viagem, Eventos, Guia de Turismo e Hospedagem poderão ser aceitos no momento da contratação, pois possuem em suas Denominações Anteriormente Utilizadas, a opção TURISMO)

- Disponibilidade para viagens

- Flexibilidade de local de trabalho

- Disponibilidade de trabalho fora do horário comercial, inclusive finais de semana e feriados, com uso de escala de trabalho.

**Período previsto:** 19/07/2018 a 31/08/2018

**Vagas:** 1 (uma) vaga mais cadastro reserva

#### **Descrição Sumária das Atividades:**

Destinado as atividades de promoção do turismo na cidade de São Paulo através da elaboração de projetos especiais e da prestação de informação turística de qualidade aos turistas nacionais, internacionais e à população com serviço de padrão de excelência internacional.

1.2. O período de trabalho será o acima especificado para o cargo, com possibilidade de ser prorrogado por uma única vez, observando o limite total de 12 (doze) meses de contratação.

1.3. **Os selecionados serão convocados conforme necessidade e critérios da empresa, exclusivamente para a continuidade dos serviços e suprimento de pessoal no período acima especificado.**

**1.3.1. O critério de distribuição de trabalho respeitará a ordem de classificação dos candidatos e a proporção de vagas destinadas à ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras.**

**1.3.2. É proibida a substituição de empregado faltoso por outro não previamente escalado, bem como utilização do empregado para cobrir férias ou afastamentos de qualquer espécie do pessoal permanente da São Paulo Turismo.**

1.4. As contratações serão sob Regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) com as condições constantes neste Edital.

1.5. Benefícios:

- auxílio refeição por dia trabalhado, atualmente no valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais);

- vale transporte referente aos dias trabalhados.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **29/06/2018 à 01/07/2018**, pessoalmente, podendo ser prorrogadas a critério da São Paulo Turismo.

2.1.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá comparecer pessoalmente nos dias acima, observado o horário oficial de Brasília/DF, em qualquer um desses endereços:

**1. CENTRAL DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA – Aeroporto de Congonhas de 29/06/2018 à 01/07/2018**

**Horário: das 10h00 às 20h00**

Av. Washington Luís, s/nº – Vila Congonhas, São Paulo, SP.

**2. POSTO DE ATENDIMENTO AO TURISTA – Parelheiros de 29/06/2018 à 01/07/2018**

**Horário: das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00**

Av. Sen. Teotônio Vilela, 8000 – Cidade Dutra, São Paulo, SP.

**3. COORDENADORIA DE TURISMO – Sede Administrativa da São Paulo Turismo Somente no dia 29/06/2018**

**Horário: das 10h00 às 17h00**

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Santana – São Paulo, SP

A inscrição será efetuada por meio do preenchimento de formulário específico. Considerando as condições de espaço e estruturais da São Paulo Turismo para aplicação das provas, as inscrições serão encerradas conforme os horários acima no dia 01/07/2018 ou quando atingir a quantidade máxima de 200 candidatos inscritos, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.1.2. Em caso de prorrogação, será realizada uma nova divulgação no endereço eletrônico [www.spturis.com](http://www.spturis.com) e Diário Oficial da Cidade.

2.1.3. Não serão aceitas inscrições de pessoas condenadas penalmente à pena de interdição temporária de direitos, na modalidade proibição de se inscrever em concurso, avaliação ou exames públicos, nos termos do art. 47, V, do Código Penal.

2.1.4. Os candidatos estarão isentos de taxa de inscrição.

2.1.5. A inscrição será feita pelo próprio candidato, ou por procurador legalmente constituído. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.2. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei. Não haverá, por parte da São Paulo Turismo, conferência e/ou validação das informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato o correto preenchimento, a veracidade e fidedignidade das informações solicitadas. A inexatidão das informações ou as irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.

2.3. Todos os inscritos neste processo deverão apresentar a documentação solicitada, nas inscrições, nas provas e nas convocações. A inscrição não os desobriga de atender o regulamento previsto no edital do processo.

2.4. No dia de realização da prova, o candidato deverá levar o documento de identidade original.

2.5. O candidato deverá acompanhar se a inscrição foi processada.

2.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. Após término do período de inscrição, não serão consideradas alterações e/ou complementação nos dados fornecidos.

2.8. À pessoa com deficiência física, sensorial ou mental é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelecido na Lei Municipal 13.398/02, sendo a eles reservadas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

2.8.1 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá apresentar relatório médico da deficiência, especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a sua provável causa.

2.8.2. Os candidatos com deficiência poderão, nos termos do presente Edital, concorrer ao cargo divulgado em igualdade com os demais candidatos.

2.8.3. Os candidatos que se declararem deficientes, classificados e aprovados no processo seletivo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela São Paulo Turismo, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, quando da sua convocação para contratação.

2.8.4. O candidato com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

2.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das Avaliações deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários. Deverá ainda, enviar até o **dia 29 de junho de 2018 impreterivelmente**, via SEDEX com aviso de recebimento, para Gerência de Recursos Humanos da São Paulo Turismo, Av. Olavo Fontoura 1209 – Santana – 02012-021 São Paulo SP, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.

2.9.1. Após esse período, a solicitação será indeferida.

2.9.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.9.3. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.spturis.com](http://www.spturis.com), na ocasião da divulgação do Comunicado de locais e horários de realização da Avaliação de Conhecimentos.

2.10. De acordo com a Lei Municipal nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016, negros, negras ou afrodescendentes são as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A eles, serão reservadas 20% (vinte por cento) das que surgirem dentro da validade deste processo.

2.10.1. A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.

2.10.2. O vocábulo “afrodescendente” deve ser interpretado como sinônimo de negro ou negra.

2.10.3. A expressão “denominação equivalente” abrange a pessoa preta ou parda, ou seja, apenas será considerada quando sua fenotípia identifique-a socialmente como negra.

2.10.4. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas às pessoas negras deverão, no momento da inscrição, preencher o formulário de AUTODECLARAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (ANEXO II deste Edital), e entregar 1 (uma) foto 5X7 (cinco por sete) de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da entrega, devendo a data estar estampada na frente da foto.

2.10.5. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas às pessoas negras concorrerão entre si para as vagas reservadas, prestando o concurso juntamente com os demais candidatos, obedecidas as mesmas exigências quanto aos requisitos para provimento dos cargos ou empregos públicos, ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, aos horários e locais de aplicação das provas e à nota mínima necessária.

2.10.6. Os candidatos com deficiência, que também optarem pela reserva de vagas destinadas às pessoas negras, poderão se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência nos termos da legislação vigente. Caso seja aprovado nas duas listas, o candidato será nomeado por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da outra, nomeando-se, em seu lugar, o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

2.10.7. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas às pessoas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.10.8. Em caso de desistência de candidato inscrito em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato posteriormente classificado e igualmente inscrito na reserva de vagas.

2.10.9. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

### 3. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

3.1. A Avaliação de Conhecimentos constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e apenas uma única resposta correta, e duas questões dissertativas.

3.1.1. Os assuntos versarão sobre os itens contidos no Anexo I deste Edital - Conteúdo Programático.

3.2. Para o cargo de **Técnico em Turismo**, a Avaliação de Conhecimentos constará dos seguintes conteúdos e respectivo número de questões:

- a) Língua Portuguesa (10 questões múltipla escolha, 1 ponto cada, Total 10 pontos);
- b) Informática (5 questões múltipla escolha, 1 ponto cada, Total 5 pontos);
- c) Inglês (5 questões múltipla escolha, 1 ponto cada, Total 5 pontos);
- d) Espanhol (5 questões múltipla escolha, 1 ponto cada, Total 5 pontos);
- e) Conhecimentos específicos / Turismo (5 questões múltipla escolha, 1 ponto cada, Total 5 pontos)
- f) Conhecimentos específicos / Polo de Ecoturismo de São Paulo (10 questões múltipla escolha, 1 ponto cada; 2 questões dissertativas, 5 pontos cada; Total 20 pontos)

3.2.1. Os assuntos versarão sobre os itens contidos no Anexo I deste Edital - Conteúdo Programático.

#### 4. REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

4.1. A realização da Avaliação de Conhecimentos está prevista para o dia **06/07/2018 (sexta-feira)**, às 14h00, na sede da São Paulo Turismo S/A. As informações sobre data, horário e local estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.spturis.com](http://www.spturis.com) e Diário Oficial da Cidade a partir do dia 03/07/2018, através do Comunicado de Convocação.

4.1.1. Em caso de alteração nas datas, será realizada divulgação no endereço eletrônico [www.spturis.com](http://www.spturis.com) e Diário Oficial da Cidade.

4.2. Ao candidato só será permitida a participação nas Avaliações na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no subitem 4.1.

4.3. Será de responsabilidade do candidato, buscar as informações referentes à data, horário e local de realização das provas.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) documento hábil de comprovação de sua identidade;
- b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.4.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, permitindo a identificação do candidato com clareza.

4.4.2. Não serão aceitos protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante, crachás e identidades funcionais.

4.5. As Avaliações terão início no horário e local estipulado no Comunicado de Convocação, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário indicado, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso. Não haverá segunda chamada em nenhuma hipótese em caso de ausência do candidato.

4.6. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das Avaliações portando material de consulta, nem aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, smartphones, relógios, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, constituindo tentativa de fraude.

4.7. A Avaliação de Conhecimentos terá a duração máxima de 4 (quatro) horas.

4.7.1. Iniciadas as Avaliações, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início das Avaliações.

4.8. Para a realização das Avaliações, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

4.8.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.8.2. Ao terminar as Avaliações, o candidato entregará ao fiscal as folhas de resposta, cedida para a execução da avaliação.

4.9. O gabarito das questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será divulgado no endereço eletrônico da São Paulo Turismo [www.spturis.com](http://www.spturis.com) e Diário Oficial da Cidade.

## 5. CORREÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

5.1. A Avaliação de Conhecimentos será pontuada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme item 3.1 deste Edital.

**5.2. Serão considerados habilitados os candidatos que atingirem o mínimo de 50% de acertos e não zerarem em nenhum conteúdo da Avaliação de Conhecimentos.**

5.3. Na avaliação das questões dissertativas serão considerados os critérios do quadro a seguir:

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – QUESTÕES DISSERTATIVAS

Aspectos avaliados	Pontos
Domínio do conhecimento	2,0
Articulação do raciocínio	1,0
Capacidade de argumentação	1,0
Uso correto do vocabulário	1,0

5.4. Os candidatos aprovados serão ordenados em ordem decrescente da nota final. Na hipótese de igualdade de nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- possuir idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos/Polo de Ecoturismo de São Paulo na Prova Objetiva;
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos/Turismo na Prova Objetiva;
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa na Prova Objetiva;
- sorteio.

5.5. O candidato não habilitado na Avaliação de Conhecimentos será eliminado do processo seletivo.

## 6. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O resultado do processo seletivo estará disponível para consulta no endereço eletrônico da São Paulo Turismo [www.spturis.com](http://www.spturis.com) e Diário Oficial da Cidade.

6.2. A classificação final dos candidatos na seleção pública dar-se-á de acordo com a pontuação obtida, conforme disposto neste edital.

6.3. A publicação do resultado definitivo da seleção pública será feita em 3 (três) listas, na seguinte conformidade:

- lista geral, com classificação dos candidatos aprovados, inclusive das pessoas negras e das pessoas com deficiência, na forma da legislação específica;
- lista específica, com a classificação das pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas;
- lista específica, com a classificação das pessoas negras aprovadas dentro do número de vaga.



6.3.1. O candidato que optou pela reserva de vagas, mas que tenha obtido pontuação final para nomeação pela lista geral, terá seu nome excluído da lista específica, devendo ser nomeado, no seu lugar, o candidato subsequente da respectiva lista específica.

6.3.2. O candidato que não obteve pontuação final para nomeação pela lista geral, mas a obteve para nomeação, concomitantemente, em ambas as listas específicas, será nomeado dentro das vagas destinadas aos negros e terá seu nome excluído da lista das pessoas com deficiência.

## 7. RECURSOS

7.1. Caberá recurso, nos seguintes prazos:

- a) 2 dias, do indeferimento ou impedimento das inscrições;
- b) 1 dia, da realização das provas;
- c) 2 dias, da divulgação dos gabaritos;
- d) 2 dias, das notas obtidas nas provas;
- e) 2 dias, da classificação prévia.

7.2. Os recursos serão interpostos pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador. A contagem dos prazos previstos no subitem 7.1 deste Edital será feita em dias úteis, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o do seu término. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente, se o término recair em dias que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes da hora normal.

7.3. Todos os recursos devem ser devidamente fundamentados e protocolados junto a São Paulo Turismo S.A., na Gerência de Recursos Humanos, Av. Olavo Fontoura, 1.209 - Portão 35 – Sede Administrativa – São Paulo, SP, das 10h00 às 12h00.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc.) ou outro meio que não seja o estabelecido no item 7.3.

7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

7.6. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

7.7. Os candidatos deverão enviar o recurso conforme modelo a seguir:

### Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo: São Paulo Turismo  
Candidato à vaga: Técnico em Turismo  
Número do Edital: 002/2018  
Fase: \_\_\_\_\_

Fundamentação e argumentação lógica, clara, consistente e objetiva do pleito.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

7.8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. Se do exame de recursos resultar anulação ou alteração de item de questão objetiva integrante da Avaliação de Conhecimentos, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.10. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito da Avaliação de Conhecimentos serão divulgadas em dois dias úteis, no endereço eletrônico da São Paulo Turismo [www.spturis.com](http://www.spturis.com) e Diário Oficial da Cidade, quando da divulgação do gabarito definitivo.

## 8. PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições para contratação dos aprovados:

- a) Conhecer as condições estabelecidas neste Edital e certificar-se de que possui os requisitos exigidos do cargo de seu interesse;
- b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade de direitos nas condições previstas na legislação vigente, bem como o estrangeiro, desde que em situação regular e permanente no território nacional, atendidas as exigências contidas na legislação vigente e os requisitos específicos do cargo;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Estar em gozo dos seus direitos políticos;
- f) Não possuir antecedentes criminais;
- g) Não ter sido empregado efetivo da São Paulo Turismo nos últimos 6 (seis) meses e atender o que dispõe a Lei Municipal 10.793/89 no parágrafo 2º do artigo 3º, sendo vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do contrato por prazo determinado;
- h) Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do último emprego;
- i) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas nos termos do art.37, inciso XVI da Constituição Federal.

8.2. Observada a ordem de classificação, os candidatos, serão convocados para exame médico, em número necessário ao preenchimento de vagas.

8.3. A admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, negras ou afrodescendentes.

8.4. Se o candidato for classificado em mais de uma lista, deverá ser obedecida a seguinte ordem:

- I – nomeação pelas vagas destinadas à ampla concorrência, ficando o candidato automaticamente excluído das demais listas de classificação;
- II – nomeação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 13.398, de 31 de julho de 2002, ficando o candidato automaticamente excluído das demais listas de classificação;
- III – nomeação pelas vagas reservadas a candidatos negros, negras ou afrodescendentes, ficando o candidato automaticamente excluído das demais listas de classificação.

8.5. No lugar do candidato excluído na forma do item 8.4, será admitido o candidato subsequente da respectiva lista, respeitada a ordem de classificação.



8.6. O candidato deverá gozar de boa saúde, atestada pelo exame médico realizado pela São Paulo Turismo S.A. O Candidato inabilitado no exame médico, não será contratado e será automaticamente excluído da lista final de classificados.

8.7. Os candidatos classificados no exame médico, em número necessário ao preenchimento das vagas, deverão apresentar a documentação exigida neste Edital.

## 9. DOCUMENTOS

9.1. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Carteira de Trabalho - CTPS, já com baixa do último emprego, inclusive anteriores;
- 1 foto 3x4 colorida (recente);
- 2 cópias Cédula de Identidade (RG);
- 2 cópias Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 1 cópia Título Eleitoral;
- 1 cópia Último comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
- 1 cópia Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela CEF ou Banco do Brasil);
- 1 cópia Certificado de quitação militar;
- 1 cópia Carteira de Habilitação;
- 1 cópia Última Declaração de Imposto de Renda (ou uma declaração dos bens que possui atualmente);
- 1 cópia Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 1 cópia Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes (até 21 anos, ou 24 anos se universitários);
- 2 cópias Comprovante de endereço com CEP (em nome do candidato);
- 1 cópia Carteira de Vacinação dos filhos até 6 anos de idade;
- 1 cópia Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 7 à 14 anos de idade;
- 1 cópia Comprovante de Aposentadoria;
- 1 cópia Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos do cargo;
- 1 cópia Currículo;
- Atestado de Antecedentes Criminais.

9.2. A ausência ou a apresentação incompleta/incorreta da documentação exigida implicará na não contratação.

9.3. No ato da admissão, a não comprovação de colação de grau, bem como os demais requisitos exigidos no edital, acarretará a perda do direito de contratação no cargo para o qual o candidato se classificou.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O não comparecimento às convocações, qualquer que seja o motivo alegado, ou ainda a não apresentação de documentação exigida, excluirá o candidato do processo seletivo.

10.2. A validade desta Seleção Pública Simplificada é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da divulgação do seu resultado oficial.

10.3. A aprovação do candidato neste processo seletivo público e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão, reservando-se a São Paulo Turismo o direito de proceder às contratações de candidatos aprovados para admissão em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade financeira e durante o prazo de validade desta seleção.

10.4. A Empresa se reserva o direito de dispensar candidatos após convocação ou realização de exames médicos, ou entrega de documentos para admissão, em caso de necessidade de republicação da relação dos aprovados, determinada por resultado favorável a recurso.

10.5. A inexatidão das informações/documentações prestadas de qualquer tipo, por qualquer motivo alegado a qualquer tempo, excluirá o candidato do processo seletivo ou tornará nulo o contrato de trabalho se já contratado.

#### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Conceituação, terminologia, natureza e características da indústria do turismo, impactos do turismo, tipos de turismo. **DEMANDA:** Conceituação, fatores de influência. **PRODUTO TURÍSTICO:** Conceitos, componentes e particularidades do produto turístico. **ROTEIROS TURÍSTICOS:** Conceituação, classificação. **City TOURS:** conceitos e tipos de city tours, fatores a serem considerados na elaboração de city tours. **PROFISSIONAIS DO TURISMO:** conceitos e funções. **A ESTRUTURA MUNICIPAL DE TURISMO:** São Paulo Turismo, CITs - Centrais de Informação Turística, COMTUR. **LEGISLAÇÃO TURÍSTICA:** legislação de suporte às atividades de turismo no âmbito nacional, estadual e municipal. **SÃO PAULO:** História, Atrativos, Serviços e Roteiros Turísticos da cidade.

**POLO DE ECOTURISMO DE SÃO PAULO:** Lei Municipal nº 15.953, de 7 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre a criação do Polo de Ecoturismo nos Distritos de Parelheiros e Marsilac até os limites da Área de Proteção Ambiental Bororé-Colônia, e dá outras providências. História e geografia da região. Localização, acesso, atrativos turísticos, recursos naturais e culturais. Unidades de conservação ambiental. Segmentos turísticos praticados na região, infraestrutura turística, Posto de Atendimento ao Turista. Plano de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Polo de Ecoturismo de São Paulo. O Plano de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Polo de Ecoturismo de São Paulo e o Roteiro Polo de Ecoturismo de São Paulo estão disponíveis para download no site: <http://cidadedesaopaulo.com/v2/institucional/downloads-landing-page/?lang=pt>

**INFORMÁTICA:** Pacote Office. Microsoft Word 2003 e/ou versões superiores: estrutura dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras (seção e página), numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, caixas de texto. Microsoft Excel 2003 e/ou versões superiores: estrutura das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Windows 2003: pastas, diretórios e subdiretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controle. Navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Redes Microsoft (compartilhamento de pastas e arquivos); localização e utilização de computadores e pastas remotas; mapeamento de unidades da rede. Correio eletrônico: envio de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Conhecimento de Word, Excel, PowerPoint, Adobe Acrobat Reader e Outlook Express.

**INGLÊS E ESPANHOL:** Estratégias de leitura: compreensão e interpretação geral do texto; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência e predição; reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos não-literários; palavras cognatas e falsos cognatos. Estratégias discursivas: tipo de texto; função e estrutura discursivas; marcadores de discurso; elementos de coesão. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções, pronomes e modais; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; relações de coordenação e subordinação. Redação, em inglês, sobre turismo.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Estrutura, compreensão e interpretação de diversos textos (verbal e não verbal). Níveis e funções de linguagem. Processos de composição dos textos narrativos, descritivos



e dissertativos. Linguagem: conotação e denotação, figuras de linguagem, formas do discurso. Ortografia vigente no Brasil. Palavras: classificação, estrutura, formação e flexão. Emprego correto de palavras e expressões. Frase oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções. Relações sintático-semânticas entre as orações de um período. Sintaxe de concordância, de regência e colocação. Crase. Recursos de pontuação.

**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ser negro, negra ou afrodescendente da cor ( ) preta ou ( ) parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no concurso público para provimentos de cargos ou empregos públicos de TÉCNICO EM TURISMO da São Paulo Turismo S/A.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) nos termos do edital do concurso público e do artigo 5º do Decreto nº 57.557/2016, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas – CAPPC, da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3) se no procedimento adotado pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas – CAPPC restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à ampla defesa, serei excluído do concurso e o fato comunicado ao Ministério Público.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato/declarante)

Colar foto 5x7  
no momento  
da inscrição.